Resolução nº	: 4842/2002
Protocolo nº	: 214179/02
Origem	: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado	: JOSÉ SIEBERT
Assunto	: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/2/00513-7, na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), determinando as anotações necessárias.

CÓPIA

Sala das Sessões, 28 de maio de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência